

## RESOLUÇÃO CONSEPE 3/2009

---

### REFERENDA A PORTARIA GR 3/2009, QUE INSTITUI O NÚCLEO DE CARREIRA DOCENTE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

---

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de março de 2009, constante do Parecer CONSEPE 1/2009 – Processo 1/2009, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** Fica referendada a Portaria GR 3/2009, que institui o Núcleo de Carreira Docente (NCD) da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** Cabem ao Núcleo de Carreira Docente as seguintes atribuições:

- I. implementar e gerir os processos de seleção e contratação docente;
- II. auxiliar as Pró-Reitorias na definição de critérios para alocação de carga horária docente;
- III. implementar programas de aprimoramento docente;
- IV. dar suporte aos setores acadêmico, administrativo e comunitário da Instituição com relação às informações relativas ao corpo docente;
- V. organizar e manter registro da documentação do corpo docente;
- VI. implementar as políticas institucionais para o setor.

**Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de março de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM  
Vice-Reitor no exercício da Presidência